

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 22/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



[Avisos \(0\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(1\)](#)

03/08/2023 15:58



Solicito esclarecimento referente a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de prestação de serviços de atendimento telefônico.

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

QUESTIONAMENTO 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

QUESTIONAMENTO 04: Tendo em vista não ter sido citada a visita técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?



RESPOSTAS:

1 - A empresa VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 04.405.765/0001-62 é a atual prestadora dos serviços de teleatendimento.

2 - Sim.

3 - Sim. As licitantes deverão apresentar suas propostas comerciais conforme sua tributação efetiva. Para alíquotas médias efetivas poderão ser solicitados documentos e Escrituração Fiscal Digital da Contribuição dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

4 - Sim, está correto.



[Incluir esclarecimento](#)